PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Nº 20039

Juízo de Direito da 1ª. Vara Judicial
Comarca de Tupi Paulista
R. Tiradentes, 877, –
Centro – Cep: 17930-000 – Tupi Paulista – SP
Fone: (018) 3851.1212
E-mail:tupipta1@tjsp.jus.br

Alvará de Soltura
(CLAUSULADO)

Processo nº **638.01.2000.002821-1/000000-000** Controle nº **376/2000**
Justiça Pública : JUSTIÇA PÚBLICA
Inquérito Policial nº: 114/2000 - Delegacia de Polícia de Tupi Paulista

O Doutor **Marcel Peres Rodrigues**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara Judicial do Fórum de Tupi Paulista da Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei,

MANDA a Diretora da Cadeia Pública de Diamantina-MT ou a quem suas vezes fizer, ao lhe ser este alvará apresentado, com as finalidades legais, ponha incontinenti, em liberdade, se por al não estiver preso, **NILCEMAR APARECIDO CARVALHO** , RG 884.872-MT, brasileiro(a), nascido(a) em 25/04/1974, natural de Aquidauana-MS, Casado, sexo Masculino, cor Branca, filho de Dercilio Carvalho e Ilza Niedack Carvalho, processado(a) pelo(s) artigo(s) Crime de Tráfico de Drogas - artigo 12, "caput", combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei nº 6.368/76, crime praticado em 3/12/2000, em Tupi Paulista - SP, recolhido à ordem e disposição da 1ª. Vara Judicial em virtude de **Condenação, tendo em vista que foi pela sentença prolatada em 10.02.2011 foi Julgada extinta a punibilidade do sentenciado, em virtude da Prescrição da pretensão executória, com fulcro no artigo 107, inciso IV, combinado com os artigos 109, inciso IV, e 114, inciso II, todos do Código Penal, sendo determinada a imediata expedição deste Alvará de Soltura.**

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Tupi Paulista, em 10 de fevereiro de 2011. Eu, _____ VALÉRIA CRISTINA BALASSO DA GAMA, Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ AUCÉLIA GABANI CENEDEZE, Diretora, conferi e subscrevi.

Marcel Peres Rodrigues
Juiz de Direito Titular

CERTIDÃO
Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do Dr. **Marcel Peres Rodrigues**, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara Judicial do Fórum de Tupi Paulista, da Comarca de Tupi Paulista. 10 de fevereiro de 2011.

AUCÉLIA GABANI CENEDEZE
Diretora

Rosângela de Oliveira Amador Basso
CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO
MATRÍCULA 96.675-0

A autoridade responsável pela soltura fica cientificada de que deverá comunicar a este juízo o efetivo cumprimento da ordem, da forma mais célere e eficaz (preferencialmente pelo e-mail), nunca além do dia útil seguinte ao da entrega deste alvará, sob as penas da lei.

PROTOCOLO
Cadeia Pública de Diamantino
Em: 11/02/11 às 16:23 horas
Ass.: _____